

da resolução do Conselho Municipal, mediante
 referir, ao Judiciário, para os fins de direito.
 nas contas respectivas.
 Artigo 5º Esta resolução entra em vigor
 na data da sua publicação, revogadas as dispo-
 sições em contrário.
 Conselho Municipal de Itapetininga, 16 de Março de
 1954.
 Excmo. Sr. José Uli - Presidente
 Excmo. Sr. Otávio Soares - Secretário

Resolução nº 197
 do Conselho Municipal de Itapetininga de
 1954 e a mesa Synoical:
 Artigo 1º - Funtanga o chefe de executivo
 a contabilidade adreçada na capital do Estado,
 para fazer de devida do Estado, arranjando
 ou judicialmente, a diferença de qual a que
 se refere o artigo 90 da Constituição Federal.
 I - autogar disp. autogas - the process.
 não para agir em nome do município, mas
 sob as administrativas e judiciais, relativas
 mente ao assunto, sempre para o Estado e
 "quem" devida:
 11 - conceder - the 10 per cento de valor das
 quantias que, administrativas ou judicialmente,
 ocorrer, necessariamente as diferenças pagas a
 menos pelo Estado das quotas de 1954 a 1952.
 Artigo 9º - the despesas como custos dos ho-
 lidos conceder por conta do adreçado, sobre
 the município e de outras de natureza que

parte de matos, caso em que o Município lhe
 pagar, apurados, a importância de \$1.500,00,
 a título de honorários.
 Artigo 3º - Em qualquer circunstância em
 que tenha a ver o Município acordado, não
 o adogado desde a participação municipal.
 da no inciso II do art. 1º.
 data dos livros, em 29 de novembro de 1954
 assinado: Prof. José Viri - Secretário
 assinado: Alceu Fradette - Secretário

Resolução nº 198

Câmara Municipal de Itapetininga
 resolve a
 Artigo 1º - Passam a ser de \$96.000,00 as
 outorgas anuais do senhor Inglês Municipal.
 Itapetininga:

\$ Unico - As representações anuais do chefe do
 culto passar a ser de \$48.000.
 Artigo 2º - A despesa decorrente da concessão
 presente Resolução deve ser paga por
 Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na
 data de hoje em 1º de Janeiro de 1956
 data dos livros, em 29 de novembro de
 as: Prof. José Viri
 as: Alceu Fradette

Resolução nº 199
 Câmara Municipal de Itapetininga
 resolve a
 Itapetininga: